

ATA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO Nº1709/2023

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Rio Novo, realizada em 07 de novembro de 2023.

Aos 07 (sete) dias do mês de novembro de 2023, às 19:18 (dezenove horas e dezoito minutos), no “Plenário Messias Lopes”, sob a Presidência do Vereador Ivalto Rinco de Oliveira, reuniram-se em Sessão Ordinária os seguintes Vereadores: Eduardo Luiz Xavier de Miranda, Francisco de Assis da Cruz, Guilherme de Souza Nogueira, Pedro Gonçalves Caetano e Thárik Gouvêa Varotto. Ausente dos Vereador Jordão de Amorim Ferreira. O Vereador Presidente Ivalto Rinco de Oliveira declarou aberta a Sessão Ordinária da Câmara Municipal. Colocada as Atas nº 1707/2023 e 1708/2023 em discussão e votação. Aprovada por unanimidade dos vereadores presentes. A seguir solicitou que se processe a leitura do expediente. **EXPEDIENTE: 1- Projeto de Lei 021/2023 de autoria do Executivo:** "Dispõe sobre o regime de adiantamento e a concessão de diárias de viagens aos agentes políticos e de servidor público da administração pública direta e dá outras providências". **2- Parecer Jurídico ao Projeto de Lei 021/2023-** Parecer Jurídico nº. 045/2023 Referência: Projeto de Lei nº 021/2023 Autoria: Executivo Municipal I – **RELATÓRIO** Foi encaminhado à Assessoria Jurídica desta Casa de Leis para emissão de parecer, o Projeto de Lei 021/2023, de autoria do Executivo Municipal, que "dispõe sobre o regime de adiantamento e a concessão de diárias de viagens aos agentes políticos e de servidor público da administração pública direta e dá outras providências". É o sucinto relatório. Passo a análise jurídica. II – **ANÁLISE JURÍDICA** 2.1. Da Competência, Iniciativa e Legalidade. O projeto versa sobre matéria de competência do Município em face do interesse local, encontrando amparo no artigo 37, inciso X da Constituição Federal, no artigo 66, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, bem como artigo 58; 63 a 67 da Lei 539/94 -Estatuto dos Servidores Municipais. Analisando a proposta do Executivo, nota-se que a pretensão é a de regulamentar o regime de concessão de diárias na modalidade de adiantamento aos servidores do Município, uma vez que há previsão no Estatuto dos Servidores Municipais. Com relação à iniciativa, o amparo está no artigo 66, IX Lei Orgânica Municipal, quando prevê que é atribuição do chefe do Executivo, vejamos: “Art. 66 – Compete ao Prefeito, entre outras atribuições: IX – prover os cargos públicos e expedir os demais atos referentes à situação funcional dos servidores; Feitas estas considerações sobre a competência, iniciativa e legalidade a Assessoria Jurídica OPINA *s.m.j.*, pela regularidade formal do projeto, pois se encontra juridicamente apto para tramitação nesta Casa de Leis. 2.2. Do Quorum e Procedimento Para aprovação do Projeto de Lei em epígrafe, será necessário o voto favorável da MAIORIA ABSOLUTA, dos votos dos membros da Câmara, considerando que a matéria é aquela prevista no art. 34, parágrafo único da Lei Orgânica Municipal. É importante ressaltar que o Presidente da Mesa Diretora também votará em projetos de lei com quorum por maioria absoluta, nos termos do artigo 35 do Regimento Interno. III – **CONCLUSÃO.** Diante de todo exposto, do ponto de vista de constitucionalidade, juridicidade a Assessoria Jurídica OPINA *s.m.j.* pela viabilidade técnica do Projeto. No que tange ao mérito, a Procuradoria

Jurídica não irá se pronunciar, pois caberá aos vereadores, no uso da função legislativa, verificar a viabilidade da aprovação, respeitando-se para tanto, as formalidades legais e regimentais. Rio Novo, 07 de novembro de 2023 Daniele Sobral de Mello OAB/MG 172.862. Assessora Jurídica. **3- Projeto de Lei nº 028/2023 de autoria do Executivo:** "Dispõe sobre o Plano de pagamento aos credores do Município de Rio Novo, e dá outras providências". **4- Parecer Jurídico ao Projeto de Lei 028/2023 - Parecer Jurídico nº. 046/2023** Referência: Projeto de Lei nº 028/2023 Autoria: Executivo Municipal I – RELATÓRIO Foi encaminhado à Assessoria Jurídica desta Casa de Leis para emissão de parecer, o Projeto de Lei 028/2023, de autoria do Executivo Municipal, que "Dispõe sobre o Plano de pagamento aos credores do Município de Rio Novo, e dá outras providências". É o sucinto relatório. Passo a análise jurídica. II – ANÁLISE JURÍDICA 2.1. Da Competência, Iniciativa e Legalidade. O projeto versa sobre matéria de competência do Município em face do interesse local, encontrando amparo no artigo 37, inciso X da Constituição Federal, no artigo 10, inciso VII da Lei Orgânica Municipal. Analisando a proposta do Executivo, nota-se que a pretensão é a de criar um plano de pagamento aos credores do Município de Rio Novo-MG. Com relação à iniciativa, o amparo está no artigo 10, VII Lei Orgânica Municipal, quando prevê que é competência do município a aplicação de suas rendas: Art. 10 – Ao Município compete prover a tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, dentre outras, as seguintes atribuições: VII – instituir e arrecadar tributos, bem como aplicar as suas rendas; Feitas estas considerações sobre a competência, iniciativa e legalidade a Assessoria Jurídica OPINA *s.m.j.*, pela regularidade formal do projeto, pois se encontra juridicamente apto para tramitação nesta Casa de Leis. 2.2. Do Quorum e Procedimento Para aprovação do Projeto de Lei em epígrafe, será necessário o voto favorável de 2/3, dos votos dos membros da Câmara, considerando que a matéria é aquela prevista no art. 34, I da Lei Orgânica Municipal. É importante ressaltar que o Presidente da Mesa Diretora também votará em projetos de lei com quorum por maioria absoluta, nos termos do artigo 35 do Regimento Interno. III – CONCLUSÃO. Diante de todo exposto, do ponto de vista de constitucionalidade, juridicidade a Assessoria Jurídica OPINA *s.m.j.* pela viabilidade técnica do Projeto. No que tange ao mérito, a Procuradoria Jurídica não irá se pronunciar, pois caberá aos vereadores, no uso da função legislativa, verificar a viabilidade da aprovação, respeitando-se para tanto, as formalidades legais e regimentais. Rio Novo, 07 de novembro de 2023. Daniele Sobral de Mello OAB/MG 172.862-Assessora Jurídica. **5- Projeto de Lei 029/2023 de autoria do Executivo:** "Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências". **6- Parecer Jurídico ao Projeto de Lei 029/2023-** Parecer nº 047/2023. Solicitante: Câmara Municipal de Rio Novo/MG. Assunto: Projeto de Lei nº 029/2023 I – RELATÓRIO Trata-se de solicitação, feita pela Presidência da Câmara Municipal de Rio Novo/MG, de parecer acerca da legalidade do Projeto de Lei nº 029/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal, que "Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências". II – ANÁLISE JURÍDICA Analisando o texto apresentado, percebo que a abertura de crédito pretendida,

nos termos da Lei Complementar nº 195/2022, uma vez que tal despesa não se encontra prevista na legislação em vigor necessitando, portanto, de abertura do crédito adicional. O crédito especial, que é uma classificação de crédito adicional, encontra amparo legal na Lei Federal nº 4.320/64 que assim dispõe: "Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em: II – especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;" Para a abertura de crédito especial, quando não existe recurso disponível, a anulação de dotações já existente é imposta pela Lei Federal em seu art. 43, III senão vejamos: "Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;" No presente caso, a proposta do executivo se adequa à imposição quando em seu art. 2º demonstra, de forma clara, as dotações a serem anuladas. Portanto, quanto à forma, o Projeto ora apresentado não padece de vícios regimentais, legais ou constitucionais e deve ser analisado pelo Plenário da Câmara Municipal, cabendo aos nobres Vereadores a sua análise e a deliberação quanto ao mérito. É o parecer, s.m.j. Rio Novo, 07 de novembro de 2023 Daniele Sobral de Mello -OAB/MG 172.862.1.

7- Requerimento 084/2023 Autor: Eduardo Luiz Xavier de Miranda. Ao Presidente da Câmara Municipal de Rio Novo Sr. Ivalto Rinco de Oliveira O Vereador que abaixo subscreve, requer que após tramitação regimental, seja enviada ao Executivo Municipal a seguinte solicitação: - Seja realizada revitalização da Praça Dr. Alyrio Riberio de Paiva – Bairro Nova Aurora
Justificativa: Em virtude da poda da arvore que causou tanto transtorno, os galhos desta caíram em cima de alguns bancos, destruindo os mesmos. Sala das Sessões “Messias Lopes” 17 de outubro de 2023 Vereador Proponente Eduardo Luiz Xavier de Miranda.

8- Requerimento 085/2023 Autor: Eduardo Luiz Xavier de Miranda Ao Presidente da Câmara Municipal de Rio Novo Sr. Ivalto Rinco de Oliveira O Vereador que abaixo subscreve, requer que após tramitação regimental, seja enviada ao Executivo Municipal a seguinte solicitação:- Que todo poste de iluminação pública das ruas do município tenha um número pintado e que a Prefeitura disponibilize um número de WhatsApp para em caso de problema possam entrar em contato para solucionar o problema. **Justificativa:** A identificação facilitará muito o atendimento dos profissionais da energia elétrica caso tenha alguma falta de energia, lâmpadas queimadas e etc. Sala das Sessões “Messias Lopes” 17 de outubro de 2023. Vereador Proponente: Eduardo Luiz Xavier de Miranda.

9- Requerimento 086/2023 Autoria: Todos os vereadores Ao Presidente da Câmara Municipal de Rio Novo Sr. Ivalto Rinco de Oliveira O Vereador que abaixo subscreve, requer que após tramitação regimental, seja enviada ao Executivo Municipal a seguinte solicitação:- Providencia quanto aos buracos e inúmeras irregularidades da pavimentação da rua Cônego Luiz com a rua Arthur Bernardes. **Justificativa:** É de vital importância que as vias públicas se encontrem em boas condições de modo a permitir o correto fluxo de veículos. Outro aspecto de vias públicas em más condições de conservação, com

buracos, são os prejuízos ocasionados aos condutores pelos danos aos veículos, e risco a integridade física das pessoas. Sala das Sessões “Messias Lopes” 17 de outubro de 2023 Vereadores Proponentes: Eduardo Luiz Xavier de Miranda, Guilherme de Souza Nogueira, Jordão Amorim Ferreira, Allan Martins Dutra Borges, Thárik Gouvêa Varotto, Daniel Geraldo Dias, Pedro Gonçalves Caetano, Francisco de Assis da Cruz. **10 Leitura de Correspondência:** Convite que ao Pastor Albino Benedito faz para as festividades que acontecerão na Assembleia de Deus Ministério FAES Rio Novo nos dias 18 de 19 de novembro em sua sede na rua Rua Zina de Mendonça – Bairro Renascer. **ORDEM DO DIA:** - **Projeto de Lei 021/2023 de autoria do Executivo:** "Dispõe sobre o regime de adiantamento e a concessão de diárias de viagens aos agentes políticos e de servidor público da administração pública direta e dá outras providências". **Encaminhado para as comissões emitirem parecer.** **2- Projeto de Lei nº 028/2023 de autoria do Executivo:** "Dispõe sobre o Plano de pagamento aos credores do Município de Rio Novo, e dá outras providências". Encaminhado para as comissões emitirem parecer. **3- Projeto de Lei 029/2023 de autoria do Executivo:** “Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências”. Encaminhado para as comissões emitirem parecer. **4- Requerimento 084/2023** Autor: Eduardo Luiz Xavier de Miranda. Colocado em primeira e única discussão. **Palavra com o Vereador Eduardo Luiz Xavier de Miranda:** Disse que esta árvore causou muitos transtornos aos moradores do bairro, que recentemente foi realizado a poda da mesma, e hoje teve a informação que a Energisa voltará para dar continuidade a poda, isso é uma boa notícia pois devido a essa árvore quando acontecia chuvas de vento aquela região ficava sem energia, disse ainda que 70% da poda foi realizada em apenas um dia falando pouco para finalizarem o serviço. Colocado em primeira e única discussão. Aprovado por unanimidade dos vereadores presentes. **5- Requerimento 085/2023** Autor: Eduardo Luiz Xavier de Miranda. Colocado em primeira e única discussão. **Palavra com o Vereador Eduardo Luiz Xavier de Miranda:** O vereador disse que essa numeração dos postes seria como uma carteira de identidade, e que ter um número de telefone com WhatsApp para a população fazer as reclamações e relatar os problemas facilitaria, citando como exemplo a necessidade de troca de lâmpada. **Palavra com o Vereador Thárik Gouvêa Varotto.** Parabenizou o vereador pelo requerimento e solicitou permissão para assinar em conjunto, disse achar importante a solicitação, em especial ter um número específico para reclamação, mas não sabe se apesar do número irá mudar as providências do município, que acredita ser o vereador que mais cobrou a questão de iluminação pública as quais em sua maioria não foram atendidas, e mencionou alguns locais para o qual solicitou providências, relatando ainda a questão da taxa de iluminação pública. Colocado em primeira e única votação. Aprovado por unanimidade dos vereadores presentes. **6- Requerimento 086/2023** Autor: Todos os Vereadores. Colocado em primeira e única discussão. **Palavra com o Vereador Thárik Gouvêa Varotto:** Disse que o tema foi muito discutido na reunião passada, e providências são realmente necessárias, a rua se encontra com muitas pedras soltas e por morar na referida rua muitas vezes recolhe as pedra soltas e coloca em um canto, que

muitas reparos já foram feitos, mas quando chove o volume de água é grande e a enchurrada faz com que as pedras se soltem, colocando em risco quem trafega pelo local. Colocado em primeira e única votação. Aprovado por unanimidade dos vereadores presentes. Antes de conceder a palavra livre o presidente comentou o convite recebido e justificou a ausência do Vereador Jordão de Amorim Ferreira. **PALAVRA LIVRE:**

Palavra com o Vereador Allan Martins Dutra Borges: O Vereador usou a palavra para comentar com relação a uma reportagem do portal R7 que se refere ao Aeroporto Presidente Itamar Franco como Aeroporto de Goianá, disse que esse é um assunto que para quem tem orgulho e ama Rio Novo não pode deixar passar batido, que o hangar está dentro do município de Rio Novo, já conversou algumas vezes com o prefeito e irá tentar buscar recurso para a construção de um portal nas divisas, e tentar também uma forma de dar a denominação correta uma vez que para embarcar ou desembarcar tem que estar no território de Rio Novo, tem todo respeito por Goianá mas precisam se mobilizar e mostrar as coisas que Rio Novo tem, mencionou como exemplo o Pesqueiro de Portela que passou por uma reforma e está muito bonito, disse amar Rio Novo e gostar de divulgar a cidade, irá continuar lutando para que haja essa mudança e as pessoas possam ver que a parte do aeroporto onde há uma movimentação está dentro de Rio Novo. **Palavra com o Presidente Vereador Ivalto Rinco de Oliveira:** Disse que o vereador está coberto de razão, que quando se referem ao Aeroporto da Zona da Mata é como se pertencesse a Goianá, não sabe se é por estar mais próximo de Juiz de Fora ou se é falta de divulgação. **Palavra com o Vereador Tharik Gouvea Varotto:** O vereador comentou que esteve conversando com o Vereador Allan Borges e disse que não adianta ficar brigando que o aeroporto é Rio Novo ou Goianá, bastava a colocação do portal, onde ficaria claro para as pessoas que precisariam adentrar em Rio Novo para utilizar o aeroporto, que realmente a maior parte dele é em Goianá, mas é a parte da pista, o Hangar é em Rio Novo, em seguida disse que gostaria de parabenizar a administração por atender um requerimento de sua autoria referente a iluminação da Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, agradeceu também com relação a elevação dos bueiros na rua Ezequiel Ribeiro Guimarães. **Palavra com o Vereador Ivalto Rinco de Oliveira:** Comentou com relação a poda das árvores, e citou o que vem ocorrendo na cidade de São Paulo, onde pessoas estão perdendo carros, casas, vidas e ficando sem energia devido à queda de árvores, disse que aqui no município também existem árvores que precisam ser podadas e analisadas, em especial nesse período onde ocorrem muitas chuvas. **Palavra com o Vereador Eduardo Luiz Xavier de Miranda:** O Vereador disse que na semana anterior participou da reunião do conselho do meio ambiente, que nela foi falada o corrido na rua Senhor dos Passos próximo da antiga Lacreme, onde um caminhão bateu em uma das árvores, são árvores grandes plantadas em um pequeno espaço, e ficou decidido no conselho que árvores serão retiradas e plantado no lugar palmeira de pequeno porte evitando assim transtornos futuros. **Palavra com o Vereador Allan Martins Dutra Borges.** O vereador disse que concorda com a retirada de árvores que possam vir a causar problema ou estão causando problemas, que em Rio Novo no passado foi feito um plantio talvez com espécie que não

são próprias e na realidade Rio Novo precisa ser arborizada, que foi reformulado o código de postura do município onde trabalharam por mais de dois meses, e o que vê é esse código sendo rasgado, que no município não se poda árvore, se mutila, disse que antigamente o período para se realizar a poda das árvores se não estiver engano era no mês de agosto e agora é feito em qualquer período, não se respeita, e toda esta questão se encontra no código de postura, é um tema que requer cuidado pois os problemas de meio ambiente existentes hoje foram os homens que causaram, e hoje estão pagando o preço, sugeriu a criação de uma campanha para que se uma árvore for retirada outra seja plantada. **Palavra como Vereador Thárik Gouvêa Varotto:** Disse já ter feito requerimentos e também conversado com pessoas competentes para que fossem tomadas as providências, quanto a uma árvore existente em frente à casa de sua mãe na Rua Visconde do Rio Branco, lembrando que a maioria das árvores que existiam na rua caíram, é uma árvore de grande porte e está imensa, quando chove ela balança para todos lados, é um local onde o trânsito é intenso, tanto de veículo como de pedestre, disse ainda que as coisas demoram para ser feitas e ficam esperando acontecer algo para tomarem providência, o mesmo acontece com duas árvores na rua Evaristo Braga, que como disse o Vereador Allan Borges, que as árvores que sejam retiradas mas plantadas outras adequadas para que a cidade possa ficar bonita, mas sem riscos, mencionou a Praça Jair Ladeira dizendo que a obra ficou uma “verdadeira merda”, que hoje é incluído paisagismo nos locais para que as pessoas possam ter um lazer ou mesmo descansar e na praça simplesmente foi aniquilada as árvores que lá existiam e ficou um local onde as pessoas no verão não podem nem assentar pois ficou muito quente devido ao asfalto nas laterais e a retirada grama que foi colocada somente nos canteiros, que ficam sem saber o que fazer, está mostrando o problema e nada é feito. **Palavra com o Vereador Eduardo Luiz Xavier de Miranda:** Disse que com relação a praça Jair Ladeira, a mesma será arborizada, foi pedido ao IEF as mudas e estão só aguardando, que virá juntamente com as mudas de frutas que a Emater irá distribuir. Não havendo mais nenhum assunto a ser tratado, declarou encerrada a reunião da Câmara Municipal, ordenando antes que se lavrasse presente ata.

Allan Martins Dutra Borges

Daniel Geraldo Dias

Eduardo Luiz Xavier de Miranda

Francisco de Assis da Cruz

Guilherme de Souza Nogueira

Ivalto Rinco de Oliveira

ausente

Jordão de Amorim Ferreira

Pedro Gonçalves Caetano

Tharik Gouvêa Varotto



CÂMARA
RIO NOVO
MINAS GERAIS

LEM BRANCO